



**PORTARIA/SEME/Nº 063, DE 11 DE AGOSTO DE 2026**

**REPOSICIONA ORDEM CRONOLÓGICA  
DE PAGAMENTO AO FORNECEDOR  
ANTERIORMENTE OCUPADA.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso VIII, da Lei nº 5.283 de 17 de novembro de 2014; e ainda,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 141 da Lei Federal n.º 14.133/2021, que estabelece que o pagamento das obrigações contraídas dar-se-á na estrita ordem cronológica das datas de sua exigibilidade e, ainda, que permite, de forma excepcional, a partir da existência de relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da Autoridade Gestora, a quebra da ordem cronológica de pagamentos até que seja apurada a motivação que conduz à suspensão temporária de sua exigibilidade; e

**CONSIDERANDO** ainda a Portaria/SEME nº 061 de 06 de agosto de 2026, que suspende a ordem cronológica de pagamento devido o encerramento de contrato de empresa prestadora de serviços;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica reposicionada a ordem cronológica do pagamento ao fornecedor anteriormente ocupada, considerando que os questionamentos para suspensão foram sanados, e que se proceda o reposicionamento do fornecedor na ordem cronológica dos seguintes processos de pagamento:

| FORNECEDOR            | PROCESSO    | VALOR          | VÍNCULO        |
|-----------------------|-------------|----------------|----------------|
| GLOBO<br>PRESTAÇÃO DE | 27.295/2026 | R\$ 953.296,72 | 1.540.0030.000 |

S/ PROC.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME**

|                                                      |             |                  |                |
|------------------------------------------------------|-------------|------------------|----------------|
| SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA                             |             |                  |                |
| GLOBO<br>PRESTAÇÃO DE<br>SERVIÇOS DE<br>LIMPEZA LTDA | 27.295/2026 | R\$ 273.398,45   | 1.540.0030.000 |
| TOTAL                                                |             | R\$ 1.226.695,17 |                |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 11 de agosto de 2026.

LUZIAN BELISARIO  
DOS

SANTOS:02255886766

**LUZIAN BELISÁRIO DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Educação

Assinado de forma digital por  
LUZIAN BELISARIO DOS  
SANTOS:02255886766  
Dados: 2026.08.11 16:57:52  
-03'00'

CONSIDERANDO que o servidor abaixo identificado não iniciou suas atividades dentro do prazo legal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar a servidora Ester Alves do Espírito Santo Gomes, nomeado para o cargo de Assistente Educacional, em razão da perda do prazo para início de atividade, nos termos do art. 59, §1º, da Lei Complementar nº 137/2023, a partir do dia 18 de junho de 2026;

Art. 2º A exoneração de que trata esta Portaria não gera direito a indenização ou qualquer vantagem funcional, por não ter havido início do efetivo exercício.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada a data consignada em seu Art.1º.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 11 de agosto de 2026.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**

Prefeito Municipal

**PORTARIA/GP/Nº 525, DE 11 DE AGOSTO DE 2026**  
EXONERA E NOMEIA SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX, e artigo 114, II, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, na forma do artigo 48 da Lei Complementar nº 137/2023, Amanda Cabral Schultz, a pedido, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, símbolo CC.6, da Procuradoria-Geral do Município.

Art. 2º Nomear, na forma do artigo 17 da Lei Complementar nº 137/2023, Thamyras de Souza Miranda no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, símbolo CC.6, na Procuradoria-Geral do Município.

Art. 3º Tornar sem efeito o inciso II do artigo 1º da PORTARIA/GP/Nº523/2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 11 de agosto de 2026.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**PORTARIA/GP/Nº 526, DE 11 DE AGOSTO DE 2026**  
EXONERA SERVIDOR A PEDIDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 30.261/2026,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora estatutária Cynara Aguiar Patrocínio, matrícula 101.917.7, ocupante do cargo de MaPP - PEDAGOGO - II, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 08 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, observada a data consignada em seu artigo 1º.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 11 de agosto de 2026.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**

Prefeito Municipal

**PORTARIA/SEMGO/Nº 034, DE 10 DE AGOSTO DE 2026**

CONCEDE O BENEFÍCIO DE JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO.

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da PORTARIA/SEMGO/Nº 002/2026, bem como nos termos do art. 90 da Lei Complementar nº 137/2023, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2.501/2026,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor Edmundo Bueno de Araujo Neto, matrícula 126.460.1, ocupante do cargo de Professor MaPEE - EDUCAÇÃO ESPECIAL - II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, redução de carga horária correspondente a 02 (duas) horas diárias, pelo período de 12 (doze) meses, exclusivamente nos dias e horários indicados no Parecer Técnico, conforme apresentado no processo nº 2.501/2026, sem necessidade de compensação de jornada.

Art. 2º Nos demais dias não contemplados no Parecer Técnico, o servidor deverá cumprir integralmente sua jornada de trabalho, conforme o regime de horário estabelecido para o cargo.

Art. 3º Compete a chefia imediata do servidor acompanhar e controlar a frequência, garantindo a continuidade das atividades e o cumprimento das horas efetivamente trabalhadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 10 de agosto de 2026.

**FERNANDO SANTOS MACARINELI**

Secretário Extraordinário de Gestão De Pessoas

**PORTARIA/SEME/Nº 062, DE 11 DE AGOSTO DE 2026**

HOMOLOGA O RELATÓRIO FINAL DA SINDICÂNCIA PARA APURAR OS FATOS NARRADOS NO PROCESSO Nº 8.434/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 58, inciso VIII da Lei Municipal nº 5.283/2014, bem como o disposto no art. 209 da Lei Complementar nº 137/2023, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 8.434/2026,

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar o Relatório Final da Comissão de Sindicância instaurada para apurar os fatos narrados nos autos do processo nº 8.434/2026.

Art. 2º Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA ao servidor LUIZ BRAGANÇA POLASTRELI, matrícula 102.678.2.

Art. 3º Aplicar a penalidade de SUSPENSÃO por 30 (trinta) dias a servidora JOSMALIA RODRIGUES RIBEIRO DE SOUZA, matrícula 80.938.1.

Art. 4º Encaminhar os autos à Secretaria Municipal de Governo para registros funcionais.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 11 de agosto de 2026.

**LUZIAN BELISÁRIO DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA/SEME/Nº 063, DE 11 DE AGOSTO DE 2026**

REPOSICIONA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO AO FORNECEDOR ANTERIORMENTE OCUPADA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso VIII, da Lei nº 5.283 de 17 de novembro de 2014; e ainda,

CONSIDERANDO o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece que o pagamento das obrigações contraídas dar-se-á na estrita ordem cronológica das datas de sua exigibilidade e, ainda, que permite, de forma excepcional, a partir da existência de relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da Autoridade Gestora, a quebra da ordem cronológica de pagamentos até que seja apurada a motivação que conduz à suspensão temporária de sua exigibilidade; e

CONSIDERANDO ainda a Portaria/SEME nº 061 de 06 de agosto de 2026, que suspende a ordem cronológica de pagamento devido o encerramento de contrato de empresa prestadora de serviços;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica reposicionada a ordem cronológica do pagamento ao fornecedor anteriormente ocupada, considerando que os questionamentos para suspensão foram sanados, e que se proceda o reposicionamento do fornecedor na ordem cronológica dos seguintes processos de pagamento:

| FORNECEDOR                                              | PROCESSO    | VALOR            | VÍNCULO        |
|---------------------------------------------------------|-------------|------------------|----------------|
| GLOBO<br>PRESTAÇÃO<br>DE SERVIÇOS<br>DE LIMPEZA<br>LTDA | 27.295/2026 | R\$ 953.296,72   | 1.540.0030.000 |
| GLOBO<br>PRESTAÇÃO<br>DE SERVIÇOS<br>DE LIMPEZA<br>LTDA | 27.295/2026 | R\$ 273.398,45   | 1.540.0030.000 |
| TOTAL                                                   |             | R\$ 1.226.695,17 |                |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 11 de agosto de 2026.

**LUZIAN BELISÁRIO DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Educação

### PORTARIA/SEMDH/Nº 004, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

INSTITUI COMISSÃO ELEITORAL E DESIGNA SEUS MEMBROS PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA PÚBLICAS SOBRE DROGAS – COMUD.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER E DIREITOS HUMANOS DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso VIII da Lei Municipal nº 5.283/2014, com fundamento na Lei Municipal 6.061/2020, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 30.121/2026,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão Eleitoral com a finalidade de organizar e executar as atividades inerentes à habilitação e à eleição das entidades da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal de Política Públicas Sobre Drogas de Cariacica – COMUD, para o biênio 2026/2028, nos termos da Lei Municipal nº 6.062/2020, cabendo às entidades eleitas a posterior indicação de seus membros representantes.

Parágrafo único. A Comissão será composta por 5 (cinco) membros, sendo 3 (três) representantes do Poder Público e 2 (dois) representantes da Sociedade Civil.

Art. 2º Ficam designados os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Eleitoral referente ao Processo Eleitoral do COMUD – Biênio 2026/2028:

I - Representantes do Poder Público:

a) Wannessa Gomes Merlo - Secretária da Mulher e Direitos Humanos;

b) Charlis Silva Oliveira - Secretária Municipal de Saúde;

c) Sanny Ferreira de Jesus - Secretária Municipal de Saúde.

II - Representantes da Sociedade Civil:

a) Florêncio Augusto Filho - Hospital Estadual de Atenção Clínica - HEAC;

b) Warlen Ribeiro Cruz Oliveira - Sociedade Civil.

Parágrafo único. Esta Comissão ficará vigente até o término do Processo Eleitoral e da nomeação dos membros do Conselho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 06 de agosto de 2026.

**DANYELLE DE SOUZA LÍRIO**

Secretária Municipal da Mulher e Direitos Humanos – Interina

### LICITAÇÕES

#### AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2026

Proc. Nº 23.790/2026

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de limpeza, higienização e conservação nas unidades escolares e administrativas vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Cariacica – SEME.

O Município de Cariacica, Estado do Espírito Santo, por intermédio de sua Agente de contratação, torna público para amplo conhecimento e comunica aos interessados que fica suspensa a Licitação em epígrafe para análise das impugnações.

ID.CidadES: 2026.017E0600008.01.0003

Cariacica-ES, 11/08/2026

**GLORIA STEFANY MATIAS DA SILVA**

Agente de Contratação

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 72, Parágrafo Único, da Lei nº 14.133/2021, pelas razões expostas no Processo Administrativo nº 19.218/2026, reconheço e ratifico integralmente a contratação com base no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, relativo à contratação da empresa ATLANTS INDUSTRIA DE UNIFORMES LTDA, inscrita no CNPJ: 66.614.917/0001-94, para aquisição de uniformes, do tipo coletes operacionais, destinados às equipes das Coordenações de Fiscalização de Posturas, Feiras e Transporte Individual, vinculadas à Gerência de Controles Urbanos, do Município de Cariacica, no valor global de R\$: 5.596,00 (cinco mil quinhentos e noventa e seis reais).

As despesas ocorrerão na dotação orçamentária:

02.12.01.00 - 06.122.0032..2.0189 -3.3.90.30.00 - 1.500.0000.0000

Identificador Contratação TCE/ES:

2026.017E0600013.09.0003

Cariacica/ES, 10 de agosto 2026.

**CLAUDIO VICTOR**

Secretário Municipal De Segurança e Ordem Pública